

Nassara Nasserela Pires
Empossante

Luz Gabriela Guerra Escudero
Empossada

0002161-08.2025.8.01.0000

TERMO DE POSSE

DE JESSIANE CAROLINE SOUZA DA SILVA TAVARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE JUIZ DA ASSESSORIA JURÍDICA VIRTUAL-ASVIR.

Ao terceiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, foi emitido o Termo de Posse da servidora Jessiane Caroline Souza da Silva Tavares, nomeada através da Portaria n.º 3013/2025, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.806, de 27 de junho de 2025, onde a mesma declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses previstas na legislação em vigor. Após prestar o compromisso legal, aceito pela empossante, tomou posse no cargo de provimento em comissão de Assessora de Juiz, Código CJ5- PJ, da Assessoria Jurídica Virtual - ASVIR, no qual já se encontra exercendo as funções desde 25 de junho de 2025, para o que apresentou, ainda, declaração de bens. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado por mim, Nassara Nasserela Pires, Secretária de Gestão de Pessoas e pela empossada.

Nassara Nasserela Pires
Empossante

Jessiane Caroline Souza da Silva Tavares
Empossada

0002161-08.2025.8.01.0000

TERMO DE POSSE

DE ANDRESSA DE LIMA FERREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE JUIZ DA ASSESSORIA JURÍDICA VIRTUAL-ASVIR.

Ao terceiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, foi emitido o Termo de Posse da servidora Andressa de Lima Ferreira, nomeada através da Portaria n.º 3013/2025, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.806, de 27 de junho de 2025, onde a mesma declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses previstas na legislação em vigor. Após prestar o compromisso legal, aceito pela empossante, tomou posse no cargo de provimento em comissão de Assessora de Juiz, Código CJ5- PJ, da Assessoria Jurídica Virtual - ASVIR, no qual já se encontra exercendo as funções desde 25 de junho de 2025, para o que apresentou, ainda, declaração de bens. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado por mim, Nassara Nasserela Pires, Secretária de Gestão de Pessoas e pela empossada.

Nassara Nasserela Pires
Empossante

Andressa de Lima Ferreira
Empossada

0002161-08.2025.8.01.0000

TERMO DE POSSE

DE LUCÉLIA MAIA SOARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE JUIZ DA ASSESSORIA JURÍDICA VIRTUAL-ASVIR.

Ao terceiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, foi emitido o Termo de Posse da servidora Lucélia Maia Soares, nomeada através da Portaria n.º 3014/2025, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.806, de 27 de junho de 2025, onde a mesma declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses previstas na legislação em vigor. Após prestar o compromisso legal, aceito pela empossante, tomou posse no cargo de provimento em comissão de Assessora de Juiz, Código CJ5- PJ, da Assessoria Jurídica Virtual - ASVIR, no qual já se encontra exercendo as funções desde 26 de junho de 2025, para o que apresentou, ainda, declaração de bens. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado por mim, Nassara Nasserela Pires, Secretária de Gestão de Pessoas e pela empossada.

Nassara Nasserela Pires
Empossante

Lucélia Maia Soares
Empossada

0002161-08.2025.8.01.0000

TERMO DE POSSE

DE CARINE BONFIM COSTA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE JUIZ DA ASSESSORIA JURÍDICA VIRTUAL-ASVIR.

Ao terceiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, foi emitido o Termo de Posse da servidora Carine Bonfim Costa, nomeada através da Portaria n.º 3008/2025, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.806, de 27 de junho de 2025, onde a mesma declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses previstas na legislação em vigor. Após prestar o compromisso legal, aceito pela empossante, tomou posse no cargo de provimento em comissão de Assessora de Juiz, Código CJ5- PJ, da Assessoria Jurídica Virtual - ASVIR, no qual já se encontra exercendo as funções desde 26 de junho de 2025, para o que apresentou, ainda, declaração de bens. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado por mim, Nassara Nasserela Pires, Secretária de Gestão de Pessoas e pela empossada.

Nassara Nasserela Pires
Empossante

Carine Bonfim Costa
Empossada

0002161-08.2025.8.01.0000

EDITAL Nº 41/2025

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 7º, inciso I e II, da Portaria n.º 2.666/2025, Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a trigésima oitava convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes de graduação para Rio Branco para entrega de documentos, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL N.º 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.635, de 04 de outubro de 2024 e EDITAL N.º 03/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.652, de 30 de outubro de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail suged@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA / COTA RACIAL

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	ESTHER HADASSA LIMA DE CARVALHO	10º
2	GABRIEL DE SOUZA DA SILVA	11º
3	HENDERSON LIMA DE SOUZA	12º
4	ANTONIO ANDRE SENA BRILHANTE	13º - COTA

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Registro Geral (RG);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
e) Título Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (homem);
g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
i) Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
j) Declaração de matrícula e frequência recente da Instituição de Ensino;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site (www.tjac.jus.br)
l) Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
m) O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
n) Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
o) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário- Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua, informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP.
p) Documentos comprobatórios da seleção IRA, CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO/PROJETO MARIRI
q) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela SUGED.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail suged@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Nassara Nasserela Pires

Secretária de Gestão de Pessoas

Rio Branco - AC, 09 de julho de 2025.

Processo Administrativo n. 0009089-09.2024.8.01.0000

EDITAL Nº 41/2025

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, NASSARA NASSERELA PIRES, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 7º, inciso I e II, da Portaria n.º 2.666/2025, Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos Órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a trigésima quarta convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos de estagiários de Graduação em diversas áreas, no âmbito das Comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL N.º 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.479, de 19 de fevereiro de 2024 e EDITAL N.º 07/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.511, de 8 de abril de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, a candidata abaixo relacionada deverá enviar para o e-mail suged@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

CRUZEIRO DO SUL - LETRAS

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIE ROCHA GOMES	2ª

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Registro Geral (RG);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
e) Título Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (homem);
g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
i) Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
j) Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
l) Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
m) O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
n) Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
o) Declaração de Parentesco, não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do supervisor da unidade ou setor no qual exercerá suas funções (Resolução CNJ Nº 7 de 18/10/2005);
p) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário - Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração, caso não possua informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP;
q) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela GEDEP.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail gedep@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Nassara Nasserela Pires

Secretária de Gestão de Pessoas

Rio Branco - AC, 09 de julho de 2025.

Processo Administrativo n. 0007827-58.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0001340-04.2025.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:GAGEP

Relator:

Requerente:Jéssica Campos Almeida Pires

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas de auxílio-creche, meio turno, realizado pelo(a) servidor(a) Jéssica Campos Almeida Pires.

Nos termos da Decisão ID 2043353, ficou o(a) servidor(a) obrigado(a) a prestar contas semestralmente nos termos do art. 10, § 3º, da Resolução n.º 83/2024 do Conselho da Justiça Estadual, devendo ocorrer até o 5º dia útil dos meses de janeiro e julho de cada ano.

Para tanto, apresentou o formulário de prestação de contas do 1º semestre de 2025, atestado de frequência referente ao ano letivo de 2025 e comprovante de pagamento das mensalidades.

É o Relatório. Decido.

Primeiramente, é importante destacar que a comprovação será feita através do preenchimento dos requisitos a seguir:

(...)

§ 3º A prestação de contas prevista no art. 8º deverá ser realizada junto à SEGEP, mediante o formulário de prestação de contas constate no Anexo III, devidamente preenchido e assinado, no mesmo processo utilizado para requerimento do benefício, observando-se ainda o seguinte:

I – tratando-se de creche ou pré-escola, o servidor deverá apresentar:

a) anualmente, atestado de matrícula, nos moldes previstos no inciso I do art.